



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 154, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Ana Claudia Oliveira de Souza, brasileira, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, nível K000, desde 18 de junho de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2.º O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 155, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA, brasileiro, no cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, nível P000, desde 19 de junho de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2.º O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e do CPF/MF [redacted] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.203.874/0001-08, com sede na Av. Abilbon de Souza Naves, nº 331, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniáçu/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. (a) FERNANDO CORTINA, inscrito no CPF nº [redacted] portador da cédula de identidade civil RG nº [redacted] assinam o contrato celebrado em 19 de junho de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 94/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

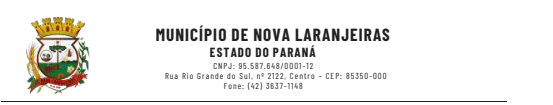
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a prestação de serviços no fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga e rede de transporte de dados, para atender a demanda do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 19 de junho de 2026 até 18 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível de 6 unidades, dos Itens 4 e 7 e 10 unidades dos Itens 9 e 12, não serão ativados, conforme segue na tabela abaixo:

Table with columns: GCU, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items 1 through 13 with their respective specifications and prices.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor, Total. Lists various services and their costs, totaling R\$ 36.861,84.

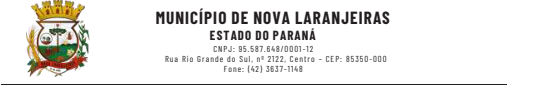
Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 36.861,84 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 156.960,41 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), para R\$ 193.822,25 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incluirá ao presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 18 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

FERNANDO CORTINA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/IRG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de lavagem, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Fornecedor: DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.733/0001-33, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2199, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo Sr. DEIVID MOLINETTI.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various vehicle cleaning services and their costs, totaling R\$ 162.874,90.

O valor global desta ata é de importância de R\$ 162.874,90 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

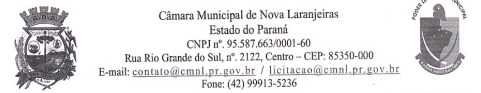


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Lists budgetary details for the contract.

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 19 de junho de 2026 até 19 de junho de 2027, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 19 de junho de 2026.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026 - CMNL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 03/2026 - Câmara Municipal, realizada através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de copa e cozinha, higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, e ADJUDICA os itens da seguinte empresa:

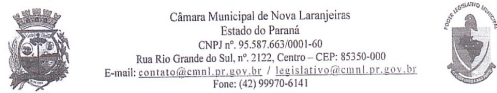
GELO CANEI LTDA, CNPJ 45.127.508/0001-93, vencedora do LOTE 01 para fornecer produtos de copa e cozinha, sendo que apresentou proposta final no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para entrega parcelada, mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

GELO CANEI LTDA, CNPJ 45.127.508/0001-93, vencedora do LOTE 02 para fornecer produtos de higiene e limpeza, sendo que apresentou proposta final no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para entrega parcelada, mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

O Valor total (Lote 01 e Lote 02) adjudicado e ratificado na Dispensa de Licitação nº. 03/2026 é de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), para fornecimento no prazo de 12 (doze) meses.

Nova Laranjeiras, 22 de junho de 2026.

474ee8c9-
f901-4e1e-
8445-
c2ca02b4c
aea
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99970-6141

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2026 - CMNL

Contrato: Nº. 02/2026.
Dispensa de licitação: Nº. 03/2026.
Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, CNPJ Nº. 95.587.663/0001-60.
Empresa Contratada: GELO CANEI LTDA, CNPJ Nº. 45.127.508/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa para fornecer produtos de copa e cozinha e de higiene e limpeza
Valor: Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), sendo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referentes ao LOTE 01 e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referentes ao LOTE 02. Esse valor será pago conforme solicitada a entrega dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

Nova Laranjeiras, 22 de junho de 2026.

474ee8c9-
f901-4e1e-
8445-
c2ca02b4c
aea
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Representante Legal Gelo Canel Ltda

EDERSON RODRIGO MANDEAU
Testemunha

VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Fisca de Contrato

MAICON PROVIM
Testemunha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA PROFESSOR ESTANISLAU KUTATKOVSKI Nº1044 -
CENTRO - CEP: 85350-000 FONE: (42) 99979-1820
email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br



Resolução Nº 005/2026

Súmula: Dispõe sobre a adesão de ações pedagógicas que promovam aprendizado, convivência, troca de experiências e participação social, reconhecendo o protagonismo das pessoas idosas Deliberação nº 019/2026 - UNAPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 304/2002. E ATA 03/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PLANO DE AÇÃO referente ao recurso da Deliberação nº019/2026- UNAPI que tem por objetivo apoiar as ações pedagógicas, culturais e de extensão voltadas ao envelhecimento ativo das pessoas com 60(sessenta) anos ou mais, promovendo a integração social, a aprendizagem contínua e a ressignificação da aposentadoria.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 19 de junho de 2026

Michele de Cassia Rossa Babinski
Presidente do CMDI
Gestão, 2025/2027